

Edital 001/ 2019 –

**Processo Seletivo para ingressantes no Curso de Pedagogia EaD/ UEMG/ UAB
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH/ MG**

A Universidade do Estado de Minas Gerais (**UEMG**), reconhecida pela Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingressantes ao curso de Pedagogia, a ser ofertado na modalidade de Educação a Distância - EaD, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, segundo as especificações do cronograma constante no presente Edital. O processo seletivo visa ao preenchimento das vagas no curso de graduação em Pedagogia - EaD, pela Faculdade de Educação, Campus de Belo Horizonte, da UEMG, no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/ CAPES).

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Para concorrer a uma vaga no Curso de Pedagogia - EaD, o candidato deverá ser detentor de cargo de Professor ou de Assistente Administrativo Educacional, da rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, regido por este edital, e que atendam às seguintes condições:

- a) Assumir o compromisso de permanecer na Rede Municipal de Educação, sem pleitear aposentadoria, licença sem vencimento, ou cessão para outro órgão, no mínimo por cinco anos, após o término do curso.
- b) Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento às exigências do curso, uma vez que o curso será oferecido na modalidade de educação a distância.
- c) Apresentar no ato da inscrição documentação obrigatória, de acordo com o item 3.4 deste edital.

2- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Serão disponibilizadas **470 (quatrocentos e setenta)** vagas para admissão ao **Curso de Graduação em Pedagogia, modalidade de educação a distância, da Faculdade de Educação, Campus de Belo Horizonte da UEMG.**

3- DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO UEMG/ PBH:

3.1 - Para se inscrever no Processo Seletivo UEMG/ PBH, o candidato deve ser Professor Efetivo ou Assistente Administrativo Educacional da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

3.2 - A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Processo Seletivo UEMG/ PBH 2019.

3.3 - Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://ead.uemg.br/inscricaoopbh>, solicitadas no período das **9h00min do dia 20 de maio de 2019 até às 15h59min do dia 17 de junho de 2019**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

3.4 - Para efetivar a inscrição o candidato deve preencher o formulário disponível no sítio eletrônico <http://ead.uemg.br/inscricaoopbh> e fazer upload dos seguintes documentos:

a) Documento que comprove o seu vínculo como Professor ou Assistente Administrativo Educacional na rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (contracheque ou declaração do diretor da escola);

b) Declaração de disponibilidade para realizar o curso (conforme modelo anexo II);

c) Declaração de que não se afastará para a aposentadoria, para licença sem vencimentos ou cessão para outro órgão, do cargo de professor na rede municipal de Educação pelos próximos 5 anos, a contar de agosto de 2023 (modelo anexo III).

3.5 – Não serão aceitas as inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido neste edital.

3.6 - Por meio do sistema eletrônico, o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

3.7- Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a sua inscrição **NÃO SEJA ANULADA**, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;

b) Acessar o endereço eletrônico <http://ead.uemg.br/inscricaoopbh> e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como ter o conhecimento e preencher as “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário;

c) Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;

d) Memorizar os dados cadastrais (CPF e senha);

e) Conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;

f) Em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;

g) Após a confirmação dos dados cadastrais, assinalar o Termo de Aceite.

3.8 - A inscrição do candidato no Processo Seletivo UEMG/ PBH 2019 implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 - A UEMG não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

3.10- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito no

Processo Seletivo UEMG/ PBH somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste item.

3.10 - Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo UEMG/ PBH, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

3.11 - **Após concluída a inscrição, nenhuma alteração poderá ser realizada.**

3.12 -O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Processo Seletivo UEMG/PBH 2019 impedirá a efetivação desta.

3.13 -Os candidatos transgêneros poderão optar pela utilização do nome social no Processo Seletivo UEMG/ PBH, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.13.1- O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar, no espaço próprio, o nome social pelo qual será identificado.

3.13.2-O nome social constará no formulário de inscrição do candidato juntamente com o nome civil, conforme artigo 4ª do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.14- O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. - O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1 - Professor para a educação infantil, sem formação em curso superior.

4.1.2 - Professor para a educação infantil com formação na educação superior em outras áreas, distintas da Pedagogia.

4.1.3 - Professor da rede municipal do ensino fundamental sem formação em Pedagogia.

4.1.4 – Assistente Administrativo Educacional sem formação em curso superior.

4.1.5 – Assistente Administrativo Educacional com formação na educação superior em outras áreas, distintas da Pedagogia.

4.2 – Havendo um número de candidatos inscritos maior do que as vagas disponibilizadas, em cada categoria de prioridade será aplicado o critério de classificação por idade, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem do resultado final do Processo Seletivo UEMG/PBH será a seguinte:

CLASSIFICADO — refere-se ao candidato classificado até a 470ª posição, que obteve a aprovação dos critérios mencionados neste edital.

EXCEDENTE — refere-se ao candidato classificado a partir da 471ª posição, que obteve a aprovação dos critérios mencionados neste edital, mas além do número de vagas ofertadas.

NÃO-CLASSIFICADO — refere-se ao candidato que não atendeu aos critérios ou condições previstas no edital.

5.2 - O candidato EXCEDENTE poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 - A divulgação dos classificados estará disponibilizada no endereço eletrônico: www.uemg.br no dia **28 de junho de 2019**. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

6.2. - Qualquer alteração referente ao edital será publicada no sítio eletrônico: www.uemg.br é de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo seletivo.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

7.1 - O resultado oficial do Processo Seletivo UEMG/ PBH será divulgado **até o dia 03 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.uemg.br por meio de lista com nomes de todos os candidatos.

7.2- As **matrículas serão realizadas presencialmente**, na secretaria da Faculdade de Educação da UEMG, situada à rua Paraíba, 29, Funcionários, térreo, em Belo Horizonte, no horário de atendimento de 9h às 12h e de 13h30 às 16h30.

7.3 - O período de matrícula será de 04 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019. sendo de responsabilidade do candidato a consulta a essas datas.

7.4 - No ato da matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);
- c) Histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) Carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) Prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i) Uma foto 3x4 recente.

7.5 - As cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

7.6 - O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

7.7 - A matrícula poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

7.8 - A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a conseqüente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

7.9 - O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade acadêmica onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

7.10- Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

7.11 - O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

7.12 - Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes, considerando o limite de vagas, a ordem de classificação no resultado final, e o prazo de encerramento de oferta do primeiro bloco das disciplinas do semestre letivo, conforme calendário de ofertas do curso.

7.13 - No caso de desistências na primeira chamada, caberá à secretaria da Unidade acadêmica ofertante do curso, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital, realizar as convocações de segunda chamada, por meio de publicação no sítio eletrônico: www.uemg.br estabelecendo o prazo de matrícula dos convocados.

7.14 - Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na UEMG ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009), ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

7.15 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento da Unidade Acadêmica da UEMG.

7.16 - Perderá direito à vaga o candidato que não comparecer em data, local e horário estabelecidos para matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.17 - A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela Universidade que assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso à lista de inscrições homologadas e ao resultado de classificação dos candidatos, no prazo de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

8.2 - O recurso deverá ser interposto por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://ead.uemg.br/inscricaooph> na área do candidato, que pode ser acessada com login e senhas criados no ato da inscrição.

8.3- Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) Conter identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas objeto de interposição.

8.4- Os recursos serão indeferidos quando interpostos:

a) Estiverem em desacordo com o prazo estabelecido nesse edital;

b) Forem encaminhados para órgão incompetente;

c) Forem encaminhados a quem não seja legitimado;

d) Não apresentarem fundamentação;

e) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

f) Apresentarem teor dirigido a terceiros;

g) Forem encaminhados de forma coletiva;

h) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;

- i) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
 - j) Sejam apresentados com protocolo de forma diversa do item 8.2 deste Edital.
- 8.5 - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inscrição do candidato no Processo Seletivo UEMG/ PBH 2019 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

9.2 - Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Processo Seletivo UEMG/ PBH 2019 será informado por telefone.

9.3 - A UEMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração no endereço eletrônico www.uemg.br .

9.4 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UEMG no endereço eletrônico www.uemg.br .

9.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo UEMG e pela SMED/ PBH ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019.

Ângela Imaculada Loureiro Dalben
Secretária Municipal de Educação

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da UEMG

ANEXO I**Cronograma de execução do edital:**

Descrição dos eventos	Datas
Período de inscrições	20 de maio de 2019 a 17 de junho de 2019
Publicação da lista inscrições homologadas	24 de junho de 2019
Recursos	25 e 26 de junho de 2019
Publicação da lista inscrições homologadas (pós recurso)	27 de junho de 2019
Resultado de classificação	28 de junho de 2019
Recurso	01 e 02 de julho de 2019
Resultado Final	3 julho 2019
1ª chamada para matrícula	4 a 12 de julho de 2019
Início do Curso	Agosto de 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CURSO

Eu, _____, CPF
_____, comprometo-me a realizar todas as atividades previstas e por
possuir a disponibilidade para participar do curso de Graduação em Pedagogia,
modalidade de Educação a Distância, que será ofertado pela Faculdade de Educação
em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de agosto de
2019 a agosto de 2023.

Belo Horizonte, _____

Professora/ BM

Anexo III

Eu, _____, CPF _____
declaro que concordo com as exigências do Curso de Pedagogia, EaD,
comprometendo-me a não requerer a aposentadoria, licença sem vencimentos ou
cessão para outro órgão pelos próximos cinco anos, a contar de agosto de 2023.

Belo Horizonte, _____

Professor(a)/ BM